



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº 261/2024

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ MARÇAL, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

**Destinatário:** À Família do Senhor José Marçal (Sítio São José – Bairro Coqueiro – Ibitinga/SP)

**Excelentíssimo Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Foi com enorme consternação e tristeza que recebemos a lamentável notícia do Senhor JOSÉ MARÇAL, ocorrido no último dia 02 de agosto do corrente ano. O Senhor JOSÉ MARÇAL contava com 95 anos de idade e é com profundo sentimento que expresso o pesar por esta triste perda.

Era avô de nosso estimado e querido amigo, Vice-Prefeito Frauzo Ruiz Sanches, e viúvo da Senhora IDA HELENA OLSEN MARÇAL, com quem teve os filhos: Janete, José Augusto, Antônio, Marilene, Tirso, Célia, Vilma e Adilson, e deixa saudades a todos que o cercaram, em especial seus sobrinhos e netos, a quem dedicou a maior parte de sua vida. Marido dedicado, pai exemplar, tio prestimoso e avô extraordinário, o Senhor JOSÉ MARÇAL não media esforços para dedicar seu tempo a família e seus ensinamentos se eternizarão na memória de todos que puderam conhecer esse homem maravilhoso.

Com raízes ibitinguenses, o Senhor JOSÉ MARÇAL, em vida, demonstrou o seu comprometimento com a educação de seus filhos, sobrinhos e netos. Sempre muito batalhador, de sol a sol trabalhou a terra com reconhecida paixão, tirando dela o sustento de sua família, deixando aos seus descendentes, o legado de cumpridor de suas missões e a importância do valor do trabalho e respeito ao próximo.

Pessoa muito querida por todos que o conheceram e de caráter admirável, fez amigos por todos os lugares onde andou e terminou seus dias cercado de pessoas que o amavam e, entristecidas, assistiram sua partida.

Ante o exposto, ciente de tratar-se de uma justa e merecida homenagem póstuma, entendo justificada a presente propositura, requerendo seja assentada na ata dessa Sessão Legislativa a presente Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ MARÇAL, participando a família dos pesares desta Casa Legislativa, enviando aos membros da família, cópia da referida para que tenha conhecimento de nossa solidariedade neste momento desditoso.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 05 de agosto de 2024.

**JANAINA BASTOS**  
**Vereadora - PL**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador - PP**

**MURILO BUENO**  
**Vereador - PODE**

**RICHARD PORTO DE ROSA**  
**Vereador - PSDB**



